



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.909, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aferimento com o
Sr. DOMINGOS JORGE DE ALMEIDA, sobre //
um terreno de Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
trato de aferimento com o Sr. DOMINGOS JORGE DE ALMEIDA
tendo por objeto um terreno de Patrimônio Municipal nes-
ta cidade, sito à baixa da av. Marechal Deodoro (marabá
sinho), com os seguintes limites e características: fren-
te para a referida baixa ao Sul; limitando-se pelo Nas-
cente com Alcides Fernandes; pelo Poente com um bôco //
sem denominação e fundos ao Norte com quem de direito,
medindo sete metros (7m,23) e vinte e três centímetros
de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Edmundo Duzquia

Presidente.

Eduardo B. B. 1º Secretário,

2º Secretário.